COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 470/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, através do Ministério dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, um estudo de viabilidade para que seja realizada uma campanha nacional e psico sócio educativa, de Combate à Adultização e à Erotização Infantil, ressaltando a valorização da infância e a sua inviolabilidade, de forma eficiente, eficaz e de efetividade na rede nacional de ensino (pública e privada) e em todo o território nacional".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, através do Ministério dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, um estudo de viabilidade para que seja realizada uma campanha nacional e psico sócio educativa, de Combate à Adultização e à Erotização Infantil, ressaltando a valorização da infância e a sua inviolabilidade, de forma eficiente, eficaz e de efetividade na rede nacional de ensino (pública e privada) e em todo o território nacional.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 470/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão